PROCESSO Nº	:	**3731-1/2008**
RECORRENTE	:	**MINISTÉRIO PUBLICO DE CONTAS**
RECORRIDO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**
ASSUNTO	:	**RECURSO ORDINÁRIO DENUNCIA**
GESTOR	:	**ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO - (falecido)**
RELATOR	:	**AUDITOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA**

EMENTA:
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Recurso ordinário. Parecer pela citação da inventariante, Sr. Tereza Marques Oliveira de Castro, a fim de apresentar defesa quanto ao pedido de imputação de débito.

PARECER Nº 2721/2012

01. Trata-se de recurso ordinário interposto pelo Parquet de Contas, em face do Acódão nº 911/2010, que julgou improcedente a denúncia proposta em desfavor do ex-Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Sr. Antônio Luiz César de Castro.

02. Contudo, após a apresentação das razões recursais pelo *Parquet* de Contas, fato superveniente surgiu no decorrer deste processo, uma vez que o Sr. Antonio Luiz César de Castro - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte (recorrido), faleceu no dia 05/08/2011, conforme cópia do Atestado de Óbito à fl. 452 TCE/MT,

03. Diante da circunstâncias fáticas, o Ministério Público de Contas apresentou nova manifestação, às fls. 457/466, pugnando pela retificação das razões recursais, para que o instrumento recursal seja conhecido apenas para dar provimento quanto ao pedido de imputação de débito, extensível ao espólio do ex-Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, **no valor R$ 4.026,12 (quatro mil e vinte e seis reais e doze centavos)**.

04. Ante o exposto, o *Parquet* de Contas, em observância ao despacho de fl. 467/468, manifesta pela retificação das razões recursais (419/425), para que seja processada a substituição processual, com a citação da inventariante, Sr. Tereza Marques Oliveira de Castro, a fim de apresentar defesa quanto ao pedido de imputação de débito.

II – DA CONCLUSÃO

05. À vista do exposto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **manifesta** pela citação da inventariante, Sr. Tereza Marques Oliveira de Castro, a fim de apresentar defesa quanto ao pedido de imputação

de débito no valor de **R$ 4.026,12 (quatro mil e vinte e seis reais e doze centavos)**.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 24 de julho de 2012.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas